

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°054/2026

Ilha Comprida, 23 de abril de 2026.


Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do Ministério das Cidades, através de transferência Especial da Emenda nº 2026.416.10001, para execução de obras de pavimentação urbana em vias do Município de Ilha Comprida, conforme Plano de Ação, com perenização, implantação de guias e sarjetas, execução de calçadas acessíveis, em lotes com Programa Minha Casa Minha Vida, e instalação de sinalização viária vertical, nos trechos das R Humberto Paladini, Antonio Menendes, Rua Diamantina e Vela Uberaba, com vistas à melhor segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida da população.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal

  
**RECEBIDO**  
24 / 04 / 2024  
Hora: 16 : 25

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHACOMPRIDA/SP.

Projeto de Lei 054/2026  
Página 1 de 2

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## PROJETO DE LEI N.º 054/2026

### AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS			
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS			
15.451.0022.1005	URBANIZAÇÃO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	802.0002	497.500,00


**TOTAL**

**R\$ 497.500,00**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Ministério das Cidades, através de transferência Especial da Emenda nº 2026.416.10001, para execução de obras de pavimentação urbana.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 23 DE ABRIL DE 2026.

  
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
Prefeita Municipal